



GOVERNO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 52

Em, 04 de outubro de 1.984.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE Cr\$..... 33.172.000,00 DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente na importância de Cr\$33.172.000,00 (Trinta e tres milhões, cento e setenta e dois mil cruzeiros) para apoio ao Desenvolvimento do Ensino de Primeiro Grau no Município.

Art. 2º - A cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior será feita com recursos financeiros proveniente do Salário Educação, relativo aos 25% da Cota Parte Federal, transferido à Prefeitura, obedecida a sistemática de classificação da receita em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONO!

PROMULGO!

REGISTRE-SE!



PROTÓCOLO
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

PROTÓCOLO

LEI

N.º 52/84

RESOLUÇÃO

N.º

DE LEGISLATIVO

N.º

DATA 27/11/84

Fls. 01

Proc. n.º 0388184

fls.

03
JAA

ENCAMINHA-SE AO DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES O PROCESSO PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

En 27/11/84,

JAA

Jovenária Almeida de Assis
CHEFE DE PROTOCOLO
Port. 004 / CMOPD / 84